



## CAMPO LARGO

### PROJETO DE LEI N° 24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2024 e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

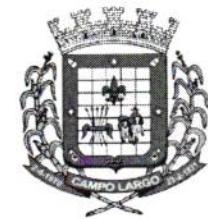
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2024, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 3347 de 31 de agosto de 2021 (Plano Plurianual) e nº 3661 de 20 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2º** Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 3692, de 20 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante inclusão dos elementos de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 12.007	Fundo Municipal de Política da Mulher
<b>Funcional Programática:</b> 12.007.0008.0244.0010.2098	<b>Atividade:</b> Ações de Apoio ao Conselho da Mulher
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00039-Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
	<b>Valor</b> 10.000,00
<b>Secretaria Municipal de Governo</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 04.001	Diretoria de Governo
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b> Ações a Cargo do Departamento

36/01/24  
08/03/24  
D



## CAMPO LARGO

04.001.0004.0122.0002.2116	de Gestão de Convênios
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
4490930000 - Indenizações e restituições	00000-Recursos Livres
	<b>Valor</b> 1.000,00

### Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária: 17.001	Encargos Gerais do Município
Funcional Programática: 17.001.0028.0846.0000.0004	Atividade: Encargos com Restituições
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
4490930000 - Indenizações e restituições	00000-Recursos Livres
	<b>Valor</b> 1.000,00
	<b>Valor total da suplementação</b> 12.000,00

<b>Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
---------------------------------------------------------------------	----------------------

**Art. 3º** Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º da presente Lei, o abaixo especificado:

I - Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

<b>Fonte de Recurso</b>		
Excesso	4172951010000000000 Vínculo: 00039 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	10.000,00

II - Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

<b>Fonte de Recurso</b>		
00000 - Recursos Livres		2.000,00

<b>Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------



**CAMPO LARGO**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 20 de março de 2024.

MAURICIO  
ROBERTO  
RIVABEM:83677240972  
7240972

Assinado de forma  
digital por MAURICIO  
ROBERTO  
RIVABEM:83677240972  
Dados: 2024.03.21  
16:37:14 -03'00'

**MAURICIO RIVABEM**  
**Prefeito Municipal**